



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

**APROVADO**

☒ UNANIMAMENTE

☐ VOTOS A FAVOR

☐ VOTOS CONTRÁRIO

☐ ABSTENÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 30 /2019

Câmara Mun. de Vereadores do Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 30/2019

Recebido em 00/07/19 às 14:05

*Marcos*

Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de atender despesas com educação e formação em saúde, revogando a Lei Municipal nº 1449/2019.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de atender despesas com educação e formação em saúde, da forma a seguir descrita:

**Órgão: 10** – Secretaria Municipal de Saúde

**U.O.: 10.01** – Fundo Municipal de Saúde

**10** – Saúde

**301** – Atenção Básica

**0016** – Gestão dos Serviços de Saúde

**2.112** – Ações com educação e formação em saúde – gestão do SUS

**33.90.30** – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

**33.90.39** – Outros serviços e encargos.....R\$ 8.000,00

**Recurso 4504** – Custeio Gestão do SUS

**TOTAL.....R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit financeiro, com recursos do Governo Federal já recebidos pelo Município no exercício de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1449/2019, de 01/07/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
03 DE JULHO DE 2019.**

*Artur Arnildo Ludwig*  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 03 de julho de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para a correção de um equívoco no ato de abertura de Crédito Especial junto à Secretaria de Saúde, oriundo do Projeto de Lei nº 24/2019, recentemente submetido à essa Câmara de Vereadores, gerando a Lei Municipal nº 1449/2019. Ocorre o fato de que a Lei 1449 prevê a abertura de Crédito Especial por meio da inclusão de elemento de despesa, porém, é necessário incluir todo o projeto/atividade no Orçamento dado pela LDO, LOA e PPA, e não somente o elemento.

Como já abordado no Projeto de Lei anterior, salienta-se que a presente medida faz-se necessária para possibilitar o gasto de valores recebidos pelo Governo Federal, destinados à educação e formação em saúde. O recurso, no montante de R\$ 11.000,00, será destinado ao pagamento de palestras relacionadas à finalidade do recurso, cursos e atualização de cursos, promovidas por pessoas jurídicas para servidores da Secretaria de Saúde, com gastos estimados em R\$ 8.000,00; sendo o restante de R\$ 3.000,00 destinado a material de consumo da Secretaria, de onde serão custeados mapas, quadros, entre outros. Por ter ingressado no ano de 2018, o Crédito Especial é coberto por superávit financeiro de exercício anterior.

Diante dessas considerações, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, corrigindo assim o equívoco no ato de redação do Projeto de Lei nº 24/2019.

Atenciosamente,

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal

